



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Outubro

Nº LXXVI

DECRETO Nº 020/2023

Dispõe sobre a exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão e de confiança, e rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM – Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 026/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da Estrutura Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Gestor Público atender o limite de pessoal imposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em cumprimento à Notificação do Tribunal de Contas da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Taperoá, regidos pela Lei Municipal 026/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

Art. 2º - Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da Administração Direta e Indireta, regidos pela Lei Municipal 026/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), com exceção dos ocupantes dos cargos: Professores e os aprovados em processo seletivo (Diretores e Vice-Diretores).

Art. 3º - O disposto neste Decreto não alcança as servidoras que na data de sua publicação estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade, bem como servidores que estejam em gozo de auxílio doença.

Parágrafo único - Findas as licenças ou auxílios de que trata o caput do art. 3º fica o servidor(a) automaticamente exonerado.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 31 de outubro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional